



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/DIRAD/COPEM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DEMANDA PREVISTA NO PAC (X) DEMANDA NÃO PREVISTA NO PAC ()

Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:

(x) DECLARO QUE **NÃO HÁ** O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT).

(x) DECLARO QUE **NÃO HÁ** CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes [AQUI](#)).

A AQUISIÇÃO CONSTA NA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE/ACESSIBILIDADE DESCRITA NO ANEXO (2636906), DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA? (Consulte: Ramais 7409 ou (61) 991.543.724 - *whatsapp*)

(x) Sim

() Não

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

- Contratação de empresa especializada para realização da Avaliação da Conformidade de Projeto Estrutural, dos projetos da Nova Sede do Superior Tribunal Militar - STM.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

Os projetos de estruturas de concreto apresentam grande complexidade, pois necessitam atender a vários aspectos técnicos e de economicidade. Caso estejam incompletos ou com falhas podem ocasionar graves problemas por ocasião da execução e, em alguns casos, ou após a conclusão da obra.

O objetivo da Avaliação da Conformidade de Projeto Estrutural [é identificar com oportunidade as eventuais falhas e/ou omissões nesses projetos, evitando assim os problemas decorrentes durante a execução ou após a entrega da obra, que podem resultar em grande implicação nas condições de segurança, economia e durabilidade das construções. , devem atender a todos os requisitos de qualidade e conformidade previstos na ABNT NBR 6118:2014, seção 5.

Nesse sentido, a NBR 6118:2014, item 5.3.1, determina a necessidade de contratação de empresa especializada para elaboração de Certificação de Qualidade de Projeto (CQP) para avaliação dos projetos estruturais, devendo a valiação ser realizada por profissional habilitado, independente e diferente do projetista, requerida e contratada pelo contratante.

Desta forma, a presente demanda se justifica para assegurar a qualidade do projeto e o cumprimento de exigência legal, no sentido de viabilizar a futura construção da nova sede., considerando ainda a magnitude da obra a ser realizada, com previsão de gastos na ordem de milhões de reais.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

- Uma empresa certificadora.

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:

- Agosto/2022.

5. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

- Relatório Técnico contendo o resultado da avaliação da conformidade dos projetos estrutural, de fundações, contenções, metálica e outros projetos complementares elaborados por meio do Termo de Cooperação nº 001/2012, celebrado entre o Superior Tribunal Militar - STM e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC, para elaboração dos projetos executivos de arquitetura, estruturas e instalações do futuro edifício-sede do STM.

6. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

Área Requisitante: DIRAD/COPEM

Responsável: LAURO LUIS
PIRES DA SILVA

Telefone:61 3313-
9665

E-mail: dirad@stm.jus.br

7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo:

OBJETIVO 6 - Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços

Iniciativa*:

* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.

- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

8. FONTE DE RECURSO

Programa de Trabalho:

127687 - REFOR

Elemento(s) de Despesa:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

9. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL

1. Submeto o presente **DFD** a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.

2. **Indico** a seguinte **Equipe de Planejamento**:

Integrante **Demandante:** José
Sirnando C. das Neves

Telefone: 33139360

E-mail: joseneves@stm.jus.br

Integrante **Técnico:** Hugo do
Vale Christofidis

Telefone: 3313-
9389 (389)

E-
mail: christofidis@stm.jus.br

Integrante Administrativo: Bruno Marcio Santos Soares	Telefone: 3313- 9321 (321)	E- mail: brunosoares@stm.jus.br
-----------------------------------------------------------------	---------------------------------	------------------------------------

LAURO LUIS PIRES DA SILVA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

10. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL

1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.

2. Ao NUADG, para providências acerca da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**, em 21/07/2022, às 19:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 21/07/2022, às 19:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2729268** e o código CRC **83FD6E95**.

2729268v7

Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Edifício-Sede, Bloco B - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>